## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA



Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

## LEI Nº. 846, de 23 de Outubro de 2009.

"Dispõe sobre a denominação da Rua "9" (nove) no RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. A Rua "9" (nove), localizada no RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, passará denominar-se "RUA SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA".

Art. 2°. A denominação mencionada no art. 1° desta Lei, refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta ao "SENHOR SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 821, de 10 de julho de 2009.

Nova Andradina MS, 23 de outubro de 2009.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO No *DIÁRIOMS* 

Edição nº <u>4⊋⊋3</u>

Data <u>28/10/09</u>

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 - CAIXA POSTAL 01 FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 E-MAIL: gabinete@pmna.ms.gov.br - Site: www.pmna.ms.gov.br

